

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada CCE ou FCE, de níveis 11 a 17, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

MODELO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno
Nível do cargo ou função	FCE 1.15
Órgão ou entidade	Ministério dos Povos Indígenas
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>I - assessorar diretamente o Ministro de Estado nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão;</p> <p>II - assessorar o Ministro de Estado no pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;</p> <p>III - prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo, aos gestores do Ministério e aos representantes indicados pelo Ministro de Estado em conselhos e em comitês, nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão;</p> <p>IV - prestar orientação técnica e acompanhar os trabalhos das unidades do Ministério com vistas a subsidiar a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República e do relatório de gestão;</p> <p>V - prestar orientação técnica na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais;</p> <p>VI - apoiar a supervisão ministerial da entidade vinculada, em articulação com as respectivas unidades de auditoria interna, inclusive quanto ao planejamento e aos resultados dos trabalhos;</p>

	<p>VII - acompanhar processos de interesse do Ministério junto aos órgãos de controle interno ou externo, e de defesa do Estado;</p> <p>VIII - acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria-Geral da União e das deliberações do Tribunal de Contas da União, relacionadas ao Ministério, e atender outras demandas provenientes dos órgãos de controle, interno ou externo, e de defesa do Estado;</p> <p>IX - auxiliar na interlocução sobre assuntos relacionados à ética, à ouvidoria e à correição entre as unidades responsáveis do Ministério e os órgãos de controle interno ou externo, e de defesa do Estado; e</p> <p>X - apoiar as ações de capacitação nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A equipe de trabalho é composta por servidores públicos com vínculo efetivo, terceirizados e estagiários.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Idoneidade moral e reputação ilibada;</p> <p>Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</p> <p>Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</p>
Critérios específicos	<p>Ter, no mínimo, um dos seguintes critérios:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter carga ocupada em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer</p>

	<p>Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições da carga ou da função; ou</p> <p>IV – realizar, no âmbito da Administração Pública, ações de desenvolvimento de liderança, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter carga ocupada em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições da carga ou da função; ou</p> <p>IV – realizar, no âmbito da Administração Pública, ações de desenvolvimento de liderança, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Orientação para os resultados; - Visão sistêmica; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Liderança de equipes; e - Gestão de Pessoas
Outros Requisitos Desejáveis	<p>Áreas de formação desejáveis: Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Administração Pública ou áreas correlatas à governança, controle e gestão pública.</p>

	<p>Trajetória e experiências desejáveis: Experiência em controle interno, auditoria, gestão de riscos, integridade, governança e acompanhamento de recomendações de órgãos de controle. Vivência em assessoramento à alta administração e na interlocução com órgãos de controle interno e externo. Desejável experiência na administração pública federal.</p> <p>Outros requisitos relevantes: Elevada capacidade analítica, visão sistêmica de governança e riscos, postura técnica e independente, habilidade de articulação institucional, excelente comunicação escrita e atuação em ambiente de elevada responsabilidade e sensibilidade institucional.</p>